

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3904397 - DLOG-PROJETOS

1 - OBJETO

Selecionar propostas visando à instrução de Ata de Registro de Preços para aquisição de placas de forro mineral e perfis metálicos para forro modular, sem instalação, para reposições nos diversos setores desta Assembleia Legislativa.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os materiais devem ser novos, originais, não sendo aceitos produtos remanufaturados, reaproveitados ou reciclados.

Lote Único objetivando a padronização dos materiais e economia de escala.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Forro termoacústico 625x1250mm	2400 un
2	Forro termoacústico 625x625mm	1200 un
3	Perfil metálico 32x15x3125mm	120 un
4	Perfil metálico 32x15x625mm	240 un
5	Cantoneira metálica 19x22x3050mm	120 un

2.1 E 2.2 - FORRO TERMOACÚSTICO

Em fibra mineral modelada úmida, livre de formaldeído ou quaisquer outros materiais nocivos. As placas acústicas deverão apresentar as seguintes características:

Espessura mínima: 13mm;

Detalhes de bordas: apresentar o detalhe de borda reta “Square Lay-in” ou SK;

Características acústicas: CAC (Classe de Atenuação do Forro) de no mínimo 30dB, e um NRC (Coeficiente de Redução do Ruído) de no mínimo 0,50;

Resistência à umidade relativa do ar: no mínimo 90%;

Acabamento das superfícies: textura média, devido às perfurações ao longo de sua superfície acabada (conforme fotos abaixo), onde é aplicada, em fábrica, tinta branca.

Padrões de textura

Imagens de referência (Anexo I - SEI 3632487).

Obs.: apenas para ilustração.

Modelos homologados

Marcas e modelos de placas de forro mineral homologadas pelo Departamento de Logística:

- a) Forro Armstrong, modelos Encore ou Scala Board;
- b) Forro Owa, modelo Futura;
- c) Forro AMF, modelos Saturn ou Feinfresko.

2.3 - PERFIL METÁLICO 32x15x3125

Tipo T clicado, para forro modular em aço galvanizado em banho quente e costura dupla de fábrica, com pintura eletrostática em poliéster na cor branca, dimensões (altura x largura x comprimento): 32 x 15 x 3125 mm.

2.4 - PERFIL METÁLICO 32x15 x625

Tipo T clicado para forro modular em aço galvanizado em banho quente e costura dupla de fábrica, com pintura eletrostática em poliéster na cor branca, dimensões (altura x largura x comprimento): 32 x 15 x 625 mm.

2.5 - CANTONEIRA METÁLICA

Para forro modular em aço galvanizado em banho quente e costura dupla de fábrica, com pintura eletrostática em poliéster na cor branca, dimensões (altura x largura x comprimento): 19 x 22 x 3050 mm.

3 - JUSTIFICATIVA

Em vista do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, em 29/08/2024, e a fim de proporcionar um atendimento rápido e eficiente das diversas demandas relativas à substituição de peças de forros, bem como agilizar as reposições e reparos em forros nas reformas e alterações de "lay-out".

A opção pelo sistema de Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida dos materiais. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas, e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também, as aquisições dos materiais são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza na realização dos serviços.

*Com base no art. 41, I, alínea b, da Lei 14.133, a indicação das marcas elencadas nos itens 2.1 e 2.2 se justificam para manter padrão adotado na ALRS Não serão aceitas marcas/modelos diversos.

**Pelo mesmo motivo citado anteriormente - padronização dos materiais fornecidos - optamos por não realizar reserva de lote de 25% para empresas ME/EPP, visto que cada marca apresenta diferenças de design, o que torna adequado o fornecimento de um único modelo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da remessa da autorização de fornecimento (conforme item 10.2.b), e será efetuada na Divisão de Almoxarifado da

Assembleia Legislativa, localizada à Rua Duque de Caxias nº 920, nos períodos compreendidos entre às 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min, de segunda à sexta-feira.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, com prazo de 3 (três) dias úteis para verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto. Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

5 – GARANTIA

Os materiais fornecidos deverão ter validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa.

Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, §2º, VII, “b”, da Constituição Federal.

6 – TIPO DE LICITAÇÃO

A critério do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

7 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A critério do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

8 – REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, empreitada por preço global.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de aceitação das propostas será definido pela autoridade competente.

A proponente deverá preencher a planilha constante no Anexo II (SEI 3632488), informando a marca/modelo dos produtos ofertados, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa.

Os valores apresentados na proposta devem compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado.

Para preço inexequível considerar o disposto no § 1º do art. 48 da Lei de Licitações.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá, ainda:

- a) indicar, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado, que será o responsável por toda a logística de materiais, organização e coordenação das entregas, e responderá por sua execução perante a fiscalização da Contratante.
- b) apresentar amostras dos materiais que serão fornecidos, para aprovação pela fiscalização, que deverão atender às Especificações Técnicas.
- c) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de serviços (item 10.2.b).
- d) atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de fornecimento durante a validade da ata de registro de preços.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho, a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais com planilha resumo dos quantitativos de cada item, e a respectiva Nota de Empenho.

10.3 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

10.4 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos serviços prestados e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos serviços.

10.5 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto (inciso II, alínea “b”), implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

10.6 - VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de renovação dos quantitativos previstos no item 2 deste Termo de Referência.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920 - 1º andar, através do telefone 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.projetos@al.rs.gov.br".

13 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

14 – ANEXOS

- Anexo I - Imagens de referência (SEI 3632487).
- Anexo II - Planilha-modelo para a licitação (SEI 3904454).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 07/07/2025, às 16:51, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 09:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3904397** e o código CRC **71FFCC77**.